CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 18/2023, CELEBRADA ENTRE A PREFEITURA DE MUANÁ E A EMPRESA P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME, TENDO COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, NA FORMA ABAIXO.

O MUNICÍPIO DE MUANÁ por intermédio da PREFEITURA MUNICIPAL/SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE MUANÁ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça 28 de Maio, nº 43, Bairro: Centro, CEP: 68.825-000 - Muaná/PA, CNPJ: 05.105.200/0001-22, neste ato representado pelo Prefeito, Sr. EDER AZEVEDO MAGALHÃES, portador do CPF nº 302.572.982-15 e RG nº 1826596 PC/PA, doravante denominado CONTRATANTE e a empresa **P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME,** sede Rua Paes de Carvalho, nº 600, Bairro: Nova Olinda, Castanhal/PA – CEP 68.742-510, Inscrita no CNPJ sob nº 07.606.575/0001-00, Inscrição Estadual nº 15.249.065-5, neste ato representado por JOÃO CARLOS FERREIRA DE ARAUJO, portador do RG sob nº 2374470 SSP/PA, e do CPF sob nº 093.416.412-68, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato, tendo em vista o que consta no processo e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e suas alterações, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico SRP nº 18/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O objeto do presente instrumento é o **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE**, que será fornecido nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UNID	QUANT	MARCA	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
5	Apontador de lápis, material plástico, tipo escolar, tamanho pequeno 1 furo, lâmina em aço temperado inclinada.	UNID	400	BRW	R$ 1,00	R$ 400,00
16	Caderno brochura 48 folhas, capa dura, 140mmX200mm	UNID	300	SÃO DOMINGOS	R$ 3,54	R$ 1.062,00
17	Caderno brochura 96 folhas, capa dura,	UNID	200	SÃO DOMINGOS	R$ 8,60	R$ 1.720,00

	200mmX275mm					
25	Caneta Hidrocor (estojo c/ 12 cores)	UNID	100	BRW	R$ 6,49	R$ 649,00
26	Caneta marca texto, material plástico, tipo ponta fluorescente-cores variadas.	UNID	200	BRW	R$ 2,00	R$ 400,00
27	Caneta marcador permanente para CD cor preta, azul ou vermelha, escrita fina. Caixa com 12 unidades	CX	10	BRW	R$ 24,69	R$ 246,90
28	Caneta marcadora para quadro branco em acrílico, com reposição constante de tinta, recarregável, capacidade mínima 5,5 ml, material plástico, material da ponta: feltrocom ponta redonda média, cores preta, azul e vermelha.	UNID	750	BRW	R$ 4,50	R$ 3.375,00
57	Estilete largo, material corpo plástico super resistente, com lamina retrátil de aço, de aproximadamente 18mm de alta qualidade.	UNID	100	BRW	R$ 3,50	R$ 350,00
60	EVA com gliter cores diversas	UNID	250	BRW	R$ 5,00	R$ 1.250,00
61	EVA estampas variadas	UNID	200	BRW	R$ 6,80	R$ 1.360,00
62	Extrator de grampo, tipo espátula, metal, medida 14 cm.	UNID	60	BRW	R$ 4,90	R$ 294,00
67	FITA DUREX 48X50	UNID	500	BRW	R$ 6,47	R$ 3.235,00
72	Giz de cera pequeno - cx c/ 12 cores	UNID	150	BRW	R$ 6,40	R$ 960,00
73	Grampeador compactado metálico com capacidade para grampear 100 folhas	UNID	5	BRW	R$ 78,50	R$ 392,50
76	Grampeador para grampos 26/6, até 20 folhas (médio)	UNID	75	BRW	R$ 17,00	R$ 1.275,00
79	Grampo para grampos 26/6, até 20 folhas (médio), caixa com 5000 und	CX	50	BRW	R$ 13,00	R$ 650,00

80	Grampo para pasta tipo trilho, 80mm, plástico, pct c/ 25 unidades.	PCT	125	LYKE	R$ 8,90	R$ 1.112,50
82	Lápis de cor pequeno - cx c/ 12 cores	UNID	500	BRW	R$ 3,85	R$ 1.925,00
100	Papel carbono, tamanho A4, preto, embalagem com 100 folhas	UNID	200	VMP	R$ 28,00	R$ 5.600,00
101	Papel cartão	UNID	700	SCRIT	R$ 2,00	R$ 1.400,00
103	Papel casca de ovo PCT c/ 50 unid.	PCT	40	OFF PAPER	R$ 15,13	R$ 605,20
108	Papel crepon comum	UNID	500	VMP	R$ 2,00	R$ 1.000,00
110	Papel laminado	UNID	100	OFF PAPER	R$ 1,50	R$ 150,00
111	Papel madeira	UNID	250	OFF PAPER	R$ 1,50	R$ 375,00
113	Papel microondulado 50cm x 80 cm	UNID	175	VMP	R$ 2,90	R$ 507,50
114	Papel seda	UNID	300	VMP	R$ 0,55	R$ 165,00
132	Pincel atômico, material plástico, tipo ponta feltro, tipo carga recarregável, corres preta, azul, vermelha.	UND	400	BRW	R$ 7,27	R$ 2.908,00
139	Reabastecedor p/ Marcador de Quadro Magnético	UNID	60	BRW	R$ 14,50	R$ 870,00
140	Reabastecedor p/ para pincel atômico- cores diversas	UNID	40	VBR	R$ 11,00	R$ 440,00
144	TESOURA DE 13CM DE COMPRIMENTO	UNID	60	GOLLER	R$ 6,20	R$ 372,00
146	TESOURA ESCOLAR DE PICOTAR 13CM	UNID	75	BRW	R$ 8,20	R$ 615,00
148	Tinta guache pote 15ml, caixa com 6 cores variadas	CX	200	BRW	R$ 13,10	R$ 2.620,00
VALOR TOTAL						**R$ 38.284,60**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de 04/01/2023 e encerramento em 31/12/2023.

2.1.1. A CONTRATADA não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.2. A prorrogação de contrato está vinculada aos termos do artigo 57 da Lei 8.666/93.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor total da contratação é de R$ 38.284,60 (Trinta e Oito Mil, Duzentos e Oitenta e Quatro Reais e Sessenta Centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente executado.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023 na classificação abaixo:

Exercício financeiro: 2023

UNIDADE	ÓRGÃO	ELEMENTO
2022	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	33.90.30.00
2023	Manutenção do QSE – Salário Educação	33.90.30.00
2031	Manutenção do PDDE	33.90.30.00

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento à CONTRATADA e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Edital.

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. O preço consignado no contrato será corrigido anualmente, observado o interregno mínimo de um ano, contado a partir da data limite para a apresentação da proposta, pela variação do menor índice acumulado ao ano.

6.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA ENTREGA DOS PRODUTOS/REGIME DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E FISCALIZAÇÃO

7.1. O regime de execução dos serviços/entrega dos produtos pela CONTRATADA, os materiais que serão empregados e a fiscalização pela CONTRATANTE são aqueles previstos no Termo de Referência, anexo do Edital.

7.2. Fica designado o servidor (a) Leandro Gomes Ferreira, Portaria nº 270/2021, como fiscal Nomeado (a), para ser fiscal do contrato (s) vinculado (s) ao Pregão Eletrônico SRP nº 18/2022, celebrado com a empresa P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME, CNPJ sob nº 07.606.575/0001-00, para **REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE.**

8. CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Edital e Termo de Referência, anexo do Edital.
8.2. A contratada fica obrigada a manter as mesmas condições de habilitação e qualificação de sua proposta, durante a vigência do contrato.

9. CLÁUSULA NONA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

9.1. As sanções relacionadas à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – RESCISÃO

10.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.
10.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
10.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
10.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
10.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
10.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
10.4.3. Indenizações e multas.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – VEDAÇÕES

11.1. É vedado à CONTRATADA:
11.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
11.1.2. Interromper a execução dos serviços/entrega dos produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – ALTERAÇÕES

12.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessária, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
12.3. A supressão resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA– PUBLICAÇÃO

13.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União e/ou Diário Oficial do estado do Pará e jornal de grande Circulação no Estado, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO

14.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação ou pela Autoridade Superior.

14.2. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Comarca de Muaná/PA.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em 3(três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Muaná/PA, 04 de janeiro de 2023.

EDER AZEVEDO MAGALHAES:30257298215

Assinado de forma digital por EDER AZEVEDO MAGALHAES:30257298215

Prefeitura Municipal de Muaná
EDER AZEVEDO MAGALHÃES
Contratante

P P F COM E SERV EIRELI:07606575000100

Assinado de forma digital por P P F COM E SERV EIRELI:07606575000100
Dados: 2023.01.04 14:26:39 -03'00'

P P F COMERCIO E SERVICO EIRELI ME
CNPJ 07.606.575/0001-00
Contratada

Testemunhas:

1. _____
Assinatura
CPF: _____

2. _____
Assinatura
CPF: _____